LEI Nº. 601/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2021, um crédito especial visando à inclusão da dotação orçamentária para o elemento de despesa/valor a seguir:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Órgão Orçamentário: 11000- SECRETARIA DE ESPORTES
Unidade Orçamentária: 11001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 7 – Esporte e Lazer
Ação: 2.25 – Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
Despesa 443– 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica: R$ 5.000,00
Fonte de recurso: 000 – Recursos Livres.
Total da Unidade Orçamentária: 5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários á cobertura do crédito mencionado no Art. 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo:

I – R$ 5.000,00 (cinco mil reais) através de anulação parcial da dotação a seguir:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Órgão Orçamentário: 11000- SECRETARIA DE ESPORTES
Unidade Orçamentária: 11001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 7 – Esporte e Lazer
Ação: 2.25 – Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
Despesa 336– 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica: R$ 5.000,00
Fonte de recurso: 000 – Recursos Livres.
Total da Unidade Orçamentária: 5.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 31 de agosto de 2021.

Gelson Maffi
Prefeito Municipal

Rua Rio de Janeiro, 1021, Centro - 85.745-000
Fone/Fax: (46) 3557-1180
Bela Vista da Caroba - Pr